

 <b>Empresa Brasil de Comunicação</b>	<b>PORTARIA-PRESIDENTE Nº 125</b>	<b>FOLHA:</b> 01/02
<b>DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA</b>		<b>VIGÊNCIA:</b> 15/02/2013 a 15/03/2023
<p>O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, § 11 e art. 17, inciso I, ambos do Estatuto Social, aprovado pelo Decreto no 6.689, de 11 de dezembro de 2008,</p> <p style="text-align: center;"><b>CONSIDERANDO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- o disposto no art. 21 e art. 23, do Regimento Interno da EBC, aprovado pela Deliberação COADM nº 002/2012, de 10 de janeiro de 2012;</li><li>- a necessidade de redefinição e descentralização dos atos administrativos de rotina, para maior agilidade em procedimentos internos da empresa; e</li><li>- os termos da Portaria-Presidente nº 092/2013.</li></ul> <p style="text-align: center;"><b>RESOLVE</b></p> <p>Art. 1º Retificar a Portaria-Presidente nº 092/2013, ...onde se lê ...”Vigência 15/02/2013 a 26/02/2013”, ...leia-se ...“15/02/2013 a 15/03/2013”.</p> <p>Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 15/02/2013.</p> <p style="text-align: right;">Brasília, 05 de março de 2013.</p> <div style="text-align: center;"> <b>NELSON BREVE DIAS</b> Diretor-Presidente</div> <div style="text-align: right;"></div>		

